

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO PGJ-CGMP N.º 013/2021

Estabelecer a jornada de trabalho presencial, nos dois turnos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 1º de julho 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 17 e inciso IX do art. 39, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n.º 214, de 15 de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público brasileiro, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações preventivas ao contágio pela Covid-19;

CONSIDERANDO o caráter essencial da atividade ministerial e a necessidade de compatibilizar a atividade com a proteção da saúde de seus integrantes e da população em geral,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 1º de julho de 2021, a jornada de trabalho presencial, nos dois turnos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º A jornada de trabalho presencial, deve observar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de seus integrantes.

Parágrafo único. O funcionamento de cada unidade ministerial será organizado por escala a ser estabelecida pelo coordenador das sedes e chefias imediatas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral do Ministério Público